

-----**ACTA N.º 39**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 9
DE JUNHO DE 2011:** -----

----- No dia nove de Junho do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Marilisa Morais Duarte e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador Júlio Penetra interveio para informar a realização da actividade de Educação Ambiental em parceria com Águas do Mondego, no Cine Teatro Messias com o propósito de assinalar o Dia Mundial da Água com um concurso de poesia, a partir da selecção dos dez melhores poemas, organizou-se o festival de Notas Ambientais para comemorar o Dia Mundial da Água, cuja iniciativa contou com a colaboração dos professores das AEC`s, de Educação ambiental e Música. -----

2) A Senhora Vereadora Marilisa Duarte interveio sobre o horário da Biblioteca Municipal, cuja intervenção a seguir se transcreve: -----

-----**Reunião ordinária pública de 9 de Junho de 2011- Período antes da ordem do dia**-----

Gostava aqui de referir um facto que me tem sido por varias vezes abordado e, como utilizadora assídua da Biblioteca Municipal, também afectado. -----

A verdade é que este espaço é sem dúvida bem conseguido sendo da maior importância para o concelho, com excelentes condições de trabalho, estudo, cultura e lazer. -----

Porém o horário em que a biblioteca se encontra aberta aos seus utilizadores é muito reduzido tendo as queixas e alertas para este facto aumentado. -----

Facto é que a cidade da Mealhada encontra-se perto de dois pólos Universitários (Aveiro e Coimbra) que nos dias de hoje não obriga a que os estudantes destas necessitem de deixar o concelho. A verdade é que a Biblioteca da Mealhada acaba por não responder às necessidades destes estudantes e de outros também, pois mesmo os do ensino secundário e básico vêm o seu acesso limitado por uma questão de horário. -----

O ideal seria que a biblioteca se encontra-se aberta até às vinte horas para que todos os que trabalham ou estudam até as cinco e meia (horário normal de aulas) também pudessem dela usufruir. -----

Mas nesta impossibilidade apelava ao facto de se reconsiderar veemente o horário deste serviço público essencial aos dias que correm, uma vez que para além de fechar cedo (dezoito horas), abre tarde (dez horas da manhã) e fecha para almoço. -----

É de facto um horário limitativo (nomeadamente para a entrega dos livros, vídeos e CDs requisitados, uma vez que as pessoas trabalham ou estudam) bem como restritivo e que obriga os munícipes do Concelho da Mealhada a preferirem deslocar-se para mais longe e a recorrerem a outras bibliotecas nomeadamente a de Anadia que se encontra aberta até às oito. Para utilizadores frequentes deste espaço é notória a diminuição dos seus utilizadores e a ginástica, salvo seja, que fazem os que não tem alternativa. -----

Tendo perfeita consciência que actualmente as autarquias enfrentam o problema de limitação na contratação de trabalhadores, questiono ainda assim se o problema de flexibilidade horária da biblioteca não poderia ser solucionado pelo reajustamento dos horários dos funcionários deste local que passariam a trabalhar por turnos. E no caso de ser de todo impossível se não será possível encontrar outra solução? -----

A Vereadora Marilisa Duarte -----

O Senhor Presidente referiu que o horário da Biblioteca está de facto condicionado pelo facto de o pessoal ser reduzido. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para reforçar as palavras do Senhor Presidente, acrescentando que o problema reside de facto na escassez de recursos humanos. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir para referir que iria falar com a Senhora Dra. Manuela Soares, responsável pela Biblioteca, sobre o assunto, a fim de avaliar a possibilidade de introduzir alguns ajustamentos. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 38), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL – PROPOSTA N.º 10/2011:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 10/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 10/2011-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----

- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

- Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

- Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

Se torna premente proceder à ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, que se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes da Divisão Financeira, designadamente para os sectores de Planeamento, Gestão e Controlo e de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Contratação Pública. -----

Trata-se de sectores cruciais da actividade municipal em que parte substancial das actividades desenvolvidas, no âmbito da gestão financeira e patrimonial, estão a ser asseguradas por duas pessoas contratadas a termo. Dado que o afluxo de trabalho desenvolvido nestes sectores não se consubstancia na satisfação de necessidades temporárias, nem num acréscimo excepcional decorrente de actividades sazonais realizadas, mas sim na continuidade do desenvolvimento dos métodos e processos iniciados, o vínculo actual (Contrato a Termo Resolutivo) em nada se adequa ao contexto real e actual dos serviços municipais. -----

Por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

Só quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal; -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

O recrutamento excepcional de dois trabalhadores, com a categoria de Técnico Superior, para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que se encontram vagos nos sectores de Planeamento, Gestão e Controlo e de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Contratação Pública, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 06 de Junho de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA N.º 11/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 11/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, referente à 1ª Alteração do Mapa de Pessoal, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 11/2011-----

-----1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2011-----

O presente documento e anexo constitui a proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 9/12/2010 e sessão da Assembleia Municipal de 30/12/2010. -----

Esta proposta de alteração, que se apresenta, no uso da faculdade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (diploma que estabelece o regime de vinculação, carreiras e remunerações - LVCR), alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, consubstancia-se na: -----

1. Previsão de postos de trabalho associados a necessidades dos respectivos serviços, no caso:
 - a. Dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI), no Sector de Obras Municipais, da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

b. Um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da área de engenharia florestal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI), no Sector de Obras Municipais, da Divisão de Administração e Conservação do Território; -----

c. Um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da área de comunicação social, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI), no Gabinete de Apoio Técnico/Sistemas de Informação. -----

2. A eliminação dos lugares vagos, infra identificados, cuja ocupação não está prevista no decurso do corrente ano, a saber: -----

Divisão de Administração e Conservação do Território		
Categoria	Tipo de vínculo	Número de postos a eliminar
Assistente Técnico	CTR	1
Encarregado Operacional	CTI	1
Assistente Operacional	CTR	7

Divisão Administrativa e Jurídica		
Categoria	Tipo de vínculo	Número de postos a eliminar
Coordenador Técnico	CTI	1

Sector de Educação e Desporto		
Categoria	Tipo de vínculo	Número de postos a eliminar
Técnico Superior	CTI	1
Assistente Técnico	CTR	4
Assistente Operacional	CTI	4
Assistente Operacional	CTR	15

Sector de Biblioteca e Arquivo		
Categoria	Tipo de vínculo	Número de postos a eliminar
Assistente Técnico	CTR	2

Sector de Apoio Técnico/Sistemas de Informação		
Categoria	Tipo de vínculo	Número de postos de trabalho a eliminar
Especialista de informática	CTI	1
Assistente Técnico	CTR	2

Verifica-se assim, no total, uma redução de 39 postos de trabalho. -----

3. Actualização dos lugares ocupados, até 06/06/2011, em virtude da conclusão dos

respectivos procedimentos concursais, bem como da aprovação das propostas de recrutamento excepcional pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal de Mealhada a aprovação da 1.ª alteração do Mapa de Pessoal do ano de 2011, após o que deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Mealhada, 6 de Junho de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, remeter a 1ª Alteração do Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

O Senhor Presidente interveio, referindo que nas escolas do Concelho não há trabalho precário no que se refere ao pessoal não docente, porque a Câmara Municipal resolveu problemas que o Ministério da Educação criou e nunca solucionou, ao longo de dez anos. Certas situações existentes, se acontecessem na Câmara Municipal, o Presidente já estaria perante o Ministério Público a responder pelas irregularidades. -----

4. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – AVISO 6618/2011 –

INFORMAÇÃO N.º 04/PESSOAL/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o procedimento concursal – Aviso n.º 6618/2011, nos termos da Informação n.º 4/PESSOAL/2011, que a seguir se transcreve: -----

INFORMAÇÃO N.º 4/PESSOAL/2011 - Anulação de procedimento concursal - Aviso n.º 6618/2011 -----

Em reunião de Câmara realizada em 17/02/2011, foi aprovada a proposta de recrutamento excepcional n.º 4/2011 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datada de 11/02/2011, para proceder à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo (incerto), para fazer face a necessidades temporárias do serviço do Cineteatro, em virtude da trabalhadora recrutada na sequência do concurso aberto com o aviso n.º 11155/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 117, de

19 de Junho, com a referência A (Maria Alice Duarte Melo) se encontrar de baixa médica desde 17/12/2009, não sendo previsível a data do seu regresso ao serviço. -----
Na sequência da aprovação da proposta de recrutamento supra deu-se início à tramitação do procedimento concursal, tendo-se procedido à elaboração do aviso para publicação no Diário da República, tendo sido publicado no dia 11/03/2011, na 2.ª série, o aviso n.º 6618/2011. -
Ao referido concurso candidataram-se 14 pessoas. -----
Sucede, porém, que no dia 9/03/2011 a trabalhadora Maria Alice Duarte Melo regressou ao serviço, tendo cessado o motivo que fundamentou a abertura do procedimento concursal. -----
Face ao exposto, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a cessação do procedimento concursal supra identificado. -----
Propõe-se ainda que o júri do concurso seja informado do despacho que recair sobre a presente informação. -----
À consideração superior para homologação. -----
Mealhada, 3 de Junho de 2011 -----
A Coordenadora Técnica, (Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira) -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1: -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1, no valor de 660.000,00€, por contrapartida da utilização de parte do saldo apurado na gerência anterior e remeter o assunto para apreciação pela Assembleia Municipal, em cumprimento e para efeitos do disposto no art.º 53º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

6. RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2010 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO (CIM-BM): -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão de 2010, apresentada pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO (CIM-BM) e deliberou, por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 10 horas e 45 minutos, por ser Perita Regional do Distrito de Aveiro e Coordenadora de Zonamento da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. -----

7. IMI – NOMEAÇÃO DE INTERLOCUTORES MUNICIPAIS (ANMP): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a designação como interlocutora no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, a Senhora Eng.ª Margarida dos Santos Costa, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na sequência da solicitação feita à Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 11 horas. -----

8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MAPA PARA ORIENTAÇÃO – PARQUE DA CIDADE DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos previstos no art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010), por não estar em causa a execução de trabalho subordinado, conforme dispõe a alínea a) do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro por estarem preenchidos os requisitos previstos no art.º 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PRAÇA EMIDIO NAVARRO - LUSO” – INFORMAÇÃO N.º 068/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 17/05/2011, que aprovou a Informação mencionada em epígrafe e determinou a abertura de procedimento por Ajuste Directo com convite a

uma única entidade (GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa) para elaboração do Projecto de Execução da Praça Emídio Navarro – Luso, com o preço base de 20.000,00€ e o prazo de execução de 120 dias. -----

10. PAVIMENTAÇÕES EM MEALHADA, BARCOUÇO, BARRÔ E CANEDO – PREPARAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 078/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 01/06/2011, que aprovou a Informação mencionada em epígrafe sobre a preparação da consignação da obra supra referenciada. -----

11. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRAULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO - MEALHADA – PREPARAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 079/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 06/06/2011, que aprovou a Informação mencionada em epígrafe sobre a preparação da consignação da obra supra referenciada. -----

12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROJECTO DE EXECUÇÃO DE POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DE MEALHADA” EXECUÇÃO DO CONTRATO – PROJECTO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 081/2011: ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução na condição de serem efectuadas as correcções listadas no ponto 4 da informação supra mencionada, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, conforme pareceres anexos à mesma e que dela fazem parte integrante, no prazo de 30 dias e também nos termos previstos nas alíneas b) e c) das conclusões dessa informação. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

13. EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE MEALHADA – REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO N.º 104/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 16/05/2011, que aprovou a Informação mencionada em epígrafe

sobre a revisão de preços, no valor global de 6.218,47€, na obra mencionada supra referenciada. -----

14. RECUPERAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DO CANEDO – REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO N.º 111/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 26/05/2011, que aprovou a Informação mencionada em epígrafe sobre a revisão de preços, no valor global de 11.091,92€, na obra mencionada supra referenciada. -----

15. REABILITAÇÃO DA RUA DAS FERRUGNES / LARGO DO CEMITÉRIO – ANTES – PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO - INFORMAÇÃO N.º 0112/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 25/05/2011, que concordou com a Informação mencionada em epígrafe e aprovou o plano de trabalhos modificado. -----

16. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRAULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO - MEALHADA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 027/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 30/05/2011, que concordou com a Informação mencionada em epígrafe, da Senhora Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, que mereceu a aprovação da Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, em 27/05/2011, e determinou a concessão de um prazo de 5 dias para o adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, se pronunciar em sede de audiência prévia sobre as razões de não entrega de um documento de habilitação de apresentação obrigatória. -----

17. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRAULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO - MEALHADA - INFORMAÇÃO N.º 029/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 01/06/2011, que concordou com a Informação mencionada em epígrafe, da Senhora Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, que mereceu a aprovação da Chefe da Divisão de Administração e Conservação

do Território, na mesma data, e determinou a celebração do contrato da obra mencionada em epígrafe. -----

18. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRAULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO - MEALHADA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – RESPOSTA AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - INFORMAÇÃO N.º 030/2011:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 06/06/2011, que concordou com a Informação mencionada em epígrafe, da Senhora Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, que mereceu a aprovação da Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, EM 03/06/2011, e concedeu uma prorrogação do prazo de 10 dias para entrega de documentos de habilitação em falta. -----

19. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRAULICA (PH) NA RUA DR. AMÉRICO COUTO - MEALHADA – CONTRATO DE EMPREITADA N.º 14/2011: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 25/05/2011, que concordou com a Minuta do Contrato da empreitada mencionada em epígrafe. -----

20. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 19 de Maio a 08 de Junho de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

Não foi presente à reunião qualquer processo para deliberação. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

1. RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL – PROPOSTA N.º 12/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 12/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, referente à 1ª Alteração do Mapa de Pessoal, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 12/2011**-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE UM TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA ----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da LOE para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, às autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira; -----

- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

- Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo, definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

- Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

➤ Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----

➤ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010. -----

ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO AINDA QUE: -----

A. Se torna premente proceder à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, que se encontra previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, para fazer face a necessidades temporárias da Divisão de Gestão Urbanística; -----

As necessidades temporárias desta divisão fundamentam-se no facto de, no início do corrente mês, ter sido diagnosticado à trabalhadora Florbela Ferreira uma gravidez de alto risco, sendo que, em consequência irá estar ausente do serviço durante, pelo menos, dez meses. Acresce ainda que, em Janeiro de 2011, a trabalhadora Fátima Rodrigues sofreu uma perda de visão de 95% no olho direito, o que implicou que as tarefas que lhe estavam adstritas fossem revistas e redistribuídas; -----

Paralelamente, e por força das recentes alterações legislativas, a tramitação da generalidade dos procedimentos administrativos da Divisão de Gestão Urbanística irá passar a ser feita informaticamente, o que implica um reforço do pessoal técnico; -----

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado se inicie sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial; -----

Só quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público; -----

Por razões de celeridade e de economia processual, deve prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado ou trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial, o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público possa ser feito no âmbito do mesmo procedimento concursal. -----

PROPONHO à Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o seguinte: -----

A. O recrutamento excepcional de um trabalhador, com a categoria de Assistente Técnico, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, que se encontra vago na Divisão de Gestão Urbanística, no Mapa de Pessoal da Câmara

Municipal de Mealhada, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, no caso de, no procedimento concursal que for aberto para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou de um trabalhador colocado em situação de mobilidade especial. -----

A deliberação que vier a ser aprovada deve ser objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 9 de Junho de 2011 -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, a mesma foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
